

**OBSERVATÓRIO NACIONAL**  
**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE  
NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)**

O Diretor do Observatório Nacional – ON, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** dos itens 1, 3 e 10 (subitens 1.1, 3.1.6, 3.6 e 10.5) e do Anexo II, do Edital nº 04, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2008, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

1.1 – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

3.1.6 – Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União – GRU, com os campos preenchidos com os seguintes códigos: UG (Unidade Gestora): 240126 (Observatório Nacional); Gestão: 00001; Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público), exceto nos casos em que o candidato comprovar sua hipossuficiência econômica.

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug).

3.6 – No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste edital o prazo de inscrições será prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do encerramento das inscrições.

10.5 – “Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
- obtiver maior nota na Prova Oral;
- obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- obtiver maior nota na Avaliação do Currículo;

Anexo II – Tabela Remuneração Mensal

| <u>Cargo</u> | <u>Classe</u> | <u>Padrão</u> | <u>Vencto Básico</u> | <u>GDACT</u> | <u>GTEMPCT</u> | <u>Total</u> |
|--------------|---------------|---------------|----------------------|--------------|----------------|--------------|
| Técnico      | 1             | I             | 1.130,38             | 701,60       | 293,90         | 2.125,88     |

GDACT – Gratificação de Desenvolvimento em Atividade de Ciência e Tecnologia

GTEMPCT – Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

I - Os portadores de títulos de doutor, de mestre e de certificados de aperfeiçoamento ou especialização, poderão fazer jus a Gratificação de Qualificação, de acordo com os valores constantes do Anexo XX da Medida Provisória n.º 441, de 29 de agosto de 2008. Os títulos devem ser compatíveis com as atividades do órgão ou entidade onde o servidor for lotado e homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T do órgão.

(...)

SERGIO LUIZ FONTES

Diretor